

QUINQUAGÉSIMO TERCEIRO PROTOCOLO ADICIONAL  
DO AJUSTE DE COMPLEMENTAÇÃO Nº 16, SOBRE  
PRODUTOS DAS INDÚSTRIAS QUÍMICAS DERIVADAS  
DO PETRÓLEO

(Ampliação do programa de liberação)

Em conformidade com o disposto pelo artigo 4º do Ajuste de Complementação nº 16, sobre produtos das indústrias químicas derivadas do petróleo, os Plenipotenciários que subscrevem o presente Protocolo Adicional, devidamente acreditados por seus respectivos Governos e cujos poderes, achados em boa e devida forma, foram depositados na Secretaria do Comitê Executivo Permanente da ALALC,

ACORDAM:

Artigo 1º - Ampliar o programa de liberação do Ajuste de Complementação nº 16, mediante a outorga das concessões que se registram no Anexo do presente Protocolo Adicional, com seus respectivos níveis de gravames e prazos de vigência.

Artigo 2º - O presente Protocolo Adicional entrará em vigor dentro de um prazo de trinta dias, contados a partir da data em que o Comitê Executivo Permanente declare a compatibilidade do quadragésimo segundo Protocolo Adicional Ampliatório do setor industrial abrangido pelo Ajuste.

ANEXO

DIREITOS ADUANEIROS, GRAVAMES DE EFEITOS  
EQUIVALENTES E RESTRIÇÕES NÃO-TARIFÁRIAS  
APLICÁVEIS PELOS GOVERNOS SIGNATÁRIOS À  
IMPORTAÇÃO DOS PRODUTOS INCLUÍDOS NO  
PRESENTE PROTOCOLO ADICIONAL

REFERÊNCIAS

- C - Regime legal e tarifário para as operações celebradas pelo presente Ajuste
- LI - Livre importação
- KL - Quilograma legal
- E - Exigível
- NE - Não exigível

NABALALC	PRODUTO	PAÍS	TRATAMENTO	REGIME LEGAL	GRAVAMES À IMPORTAÇÃO							EMOLUMENTOS CONSULARES	OBSERVAÇÕES
					UNIDADE	DIREITOS ADUANEIROS			OUTROS DE EFEITOS EQUIVALENTES				
						ESPECÍFICOS	AD VALOREM	ADICIONAIS	AD VALOREM		DEPÓSITO PRÉVIO		
									ENCARGOS	OUTROS			
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14
29.01.5.08	Difenila	ME	C	LI	KL	-	1	3	-	NE	-	E	Concessão em vigor até 31/XII/1981
29.02.1.99	Dicloroetano	ME	C	LI	KL	-	1	3	-	NE	-	E	Quota: 6.000 toneladas. Concessão em vigor até 31/XII/1981
29.25.2.99	3-Dietanolamina-4-metoxi-acetanilida	AR	C	LI	-	-	0	-	-	E	-	E	Concessão em vigor até 31/XII/1981
29.25.2.99	3-Acetil-amino-NN-bis(aceto hidroxietil) anilina	AR	C	LI	-	-	0	-	-	E	-	E	Concessão em vigor até 31/XII/1981
29.28.0.02	Orto amino azo tolueno	AR	C	LI	-	-	0	-	-	E	-	E	Concessão em vigor até 31/XII/1981



A Secretaria do Comitê Executivo Permanente da Associação Latino-Americana de Livre Comércio será a depositária do presente Protocolo Adicional, do qual enviará cópias devidamente autenticadas aos Governos signatários.

EM FÉ DO QUE, os respectivos Plenipotenciários firmam o presente Protocolo Adicional na cidade de Montevideu, aos vinte dias do mês de dezembro de mil novecentos e oitenta, nos idiomas português e espanhol, sendo ambos textos igualmente válidos.

Pelo Governo da República Argentina:

Carlos García Martínez

Pelo Governo da República Federativa do Brasil:

Luiz Cláudio Pereira Cardoso

Pelo Governo da República do Chile:

Guillermo Anguita Pinto